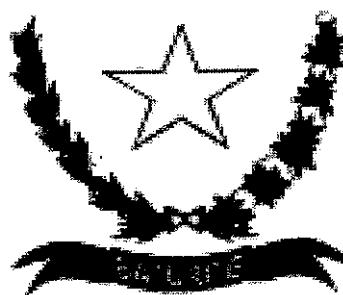
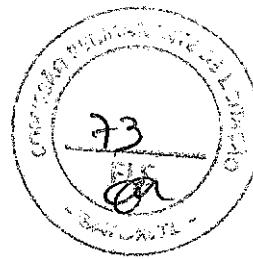




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



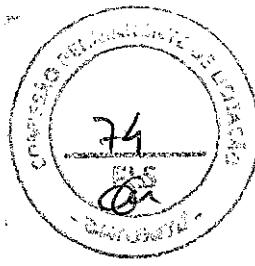
**ANEXO I – PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRIPTIVO, COM TODAS AS
ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

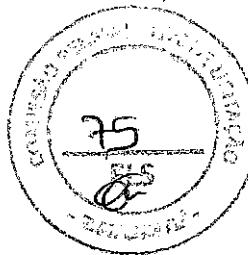




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MEMORIAL DESCrittivo



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 26.1, com desoneração e data base de janeiro de 2019. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI Utilizado

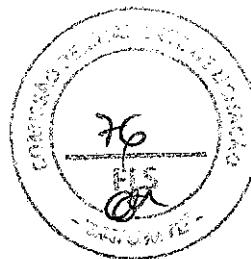
Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 24,06%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de



canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ- CE, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

Materiais

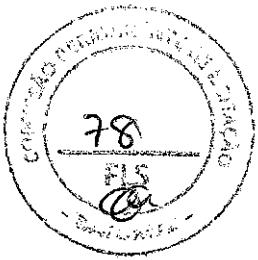
Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

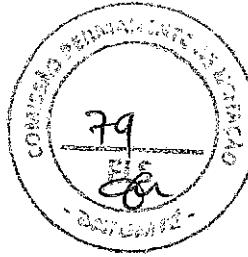
A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:



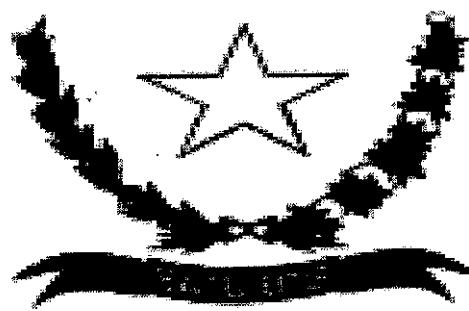
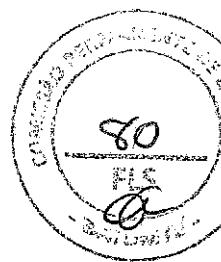
- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra. No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Baturité – CE, 22 de janeiro de 2019

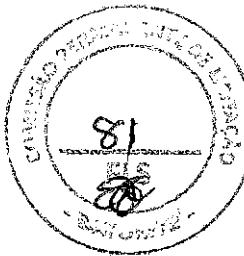

PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA, 48584/CE
RNP 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ESPECIAÇÃO E COORDENADAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER - Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ- CE.

PROJETOS:

A execução da presente pavimentação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:



A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão fiscalizador do projeto é a Secretaria de Infraestrutura do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

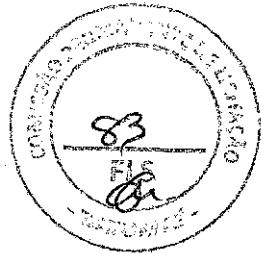
Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Locação da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;



- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.

1. LOCACÃO E NIVELAMENTO COM AUXÍLIO DE TOPÓGRAFO:

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

2. PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 4,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

3. TERRAPLENAGEM

1. GENERALIDADES

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte, relacionadas a seguir:

DNIT - ES - T 01 - 70 Serviços Preliminares
DNIT - ES - T 05 - 70 Aterros

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNIT.

2. ATERROS

Os aterros serão executados com material de boa qualidade, a altura das camadas será de no máximo 30 cm de espessura antes da compactação.

Para a camada final, esta espessura não deverá ultrapassar 20 cm.

Os aterros serão executados com o material local.

4. EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:



Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc., deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apilado. Os recalques produzidos pelo apilamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apilada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,34m x 0,10m, serão moldados no local, em concreto fck mínimo de 13,5mpa.

Recomendações Gerais

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio fio obedecerá as seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

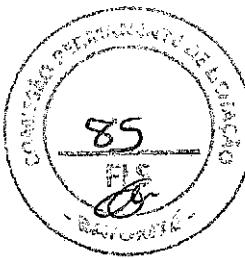
Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante de projeto .

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em areia, com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.



A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

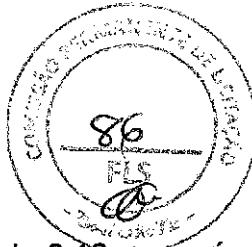
As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de placa vibratória(tipo sapo). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um compactador liso tandem autopropelido placa vibratória (tipo sapo).

A medição do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m^2 (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

5.2. SARJETAS EM CONCRETO LARGURA 0,35m



As sarjetas seram executadas com largura de 0,35m e espessura de 0,10cm, será executado em toda a extensão da pavimentação, nas laterais junto aos meios fios, obedecendo à inclinação da mesma e das sarjetas. As sarjetas seram executadas com concreto não estrutural com preparo manual, conforme composição " c0836 " da tabela da SEINFRA do governo do Estado do Ceará

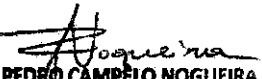
CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante de projeto .

6. LIMPEZA

Na limpeza de piso em área urbanizada os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito à retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área urbanizada.

Baturité – CE, 02 de setembro de 2019

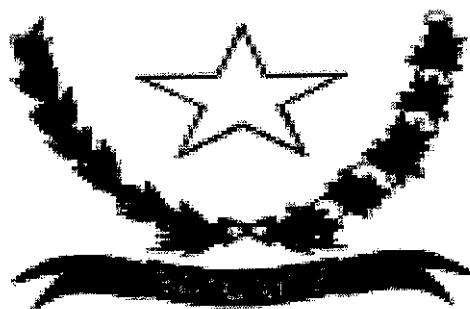
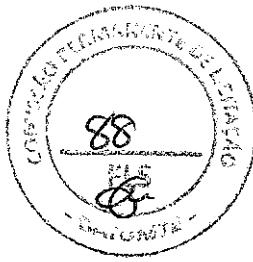

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP 0610414704



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

CRONOGRAMA

REFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

rra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNÍCPIO DE BATURITÉ

ical: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

APP: 4421

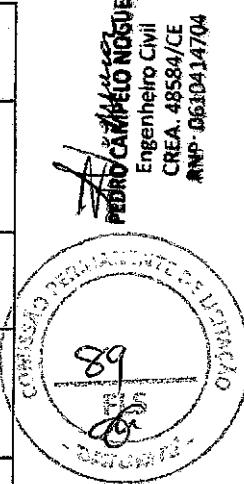
nte: TABELA SEINFRA 026.1

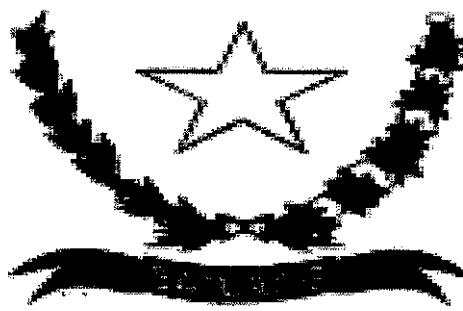
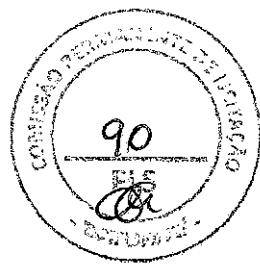
D.I: 24,06%

ta de elaboração do orçamento: 09/01/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	VALOR (%)	PERÍODO											
				DIAS	30	DIAS	60	DIAS	90	DIAS	120	DIAS	150	DIAS	180
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	R\$ 8.150,22	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.357,01
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.612,50	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	601,48
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 10.333,02	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.720,45
4	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 43.026,00	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.163,83
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA MÁRIO	R\$ 172.744,80	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.762,01
6	LIMPEZA	R\$ 5.385,43	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	886,67
TOTAL GERAL COM B.D.I.		243.251,97	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.501,45
TOTAL GERAL ACUMULADO COM B.D.I.		243.251,97	40.550,10	16,67%	81.100,21	33,34%	121.650,31	50,01%	162.200,41	65,68%	202.750,52	83,35%	243.251,97	100,00%	





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SOMMER 1993

C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2
C0365	BANQUETA/MÉDIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL.	780,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

4421

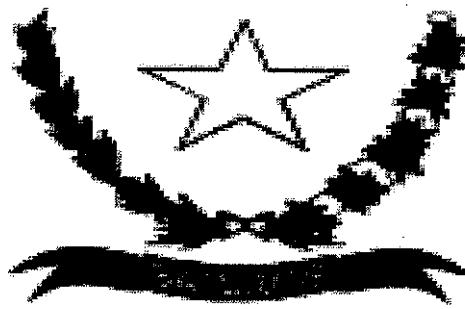
DANOS DA BIA

4421

卷之三

C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO M2 3.598,40

CÓDIGO		BANQUETAU MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			LADO DIREITO	
TRECHOS	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
1		\$62,00			\$62,00	
2				0,00		0,00
3						



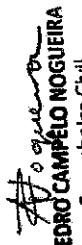
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

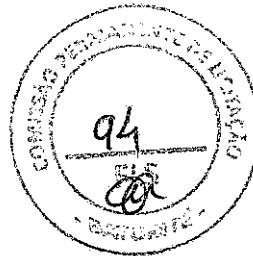
MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

PLANILHA DE QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
MAP: 4421

RESUMO QUANTITATIVO					
DADOS DA RUA					
		UND.	R1	R2	SOMA
C2873	LOCACÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M ²)	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
C1365	BANQUETA/NECESSARIO DE CONCRETO MOULDADO NO LOCAL	M	310,00	1.394,00	1.704,00
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO CI AGREGADO ADQUIRIDO	M2	645,00	2.975,60	3.620,60
C1256	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	48,44	58,94
C0536	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50	48,44	58,94
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00	3.598,40	4.378,40


PEDRO CAMPENO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA: 48584/CE
RNP: 061.0414704



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

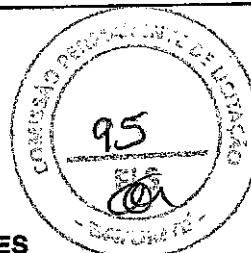
Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
		TRECHO 01 - 150,00 metros		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA< 5000 M2)	M2	780,00
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00
		TRECHO 02 - 1692,00 metros		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

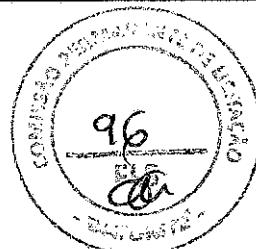
Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	3.598,40
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.598,40
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.394,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.975,60
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,44
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	48,44
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.598,40


PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP: 0610414704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP:

4421

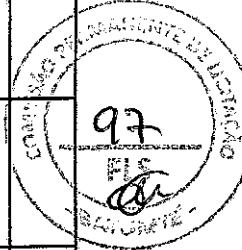
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I.: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : RESUMO QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	R1	R2	SOMA
01		PAVIMENTAÇÃO				
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	MÊS	3,00	3,00	6,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M ²)	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	0,00	12,00
03		MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
04		OBRAS DE DRENAGEM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

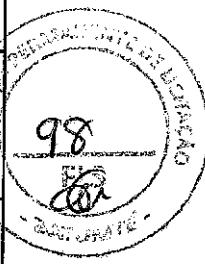
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I: 24,06%

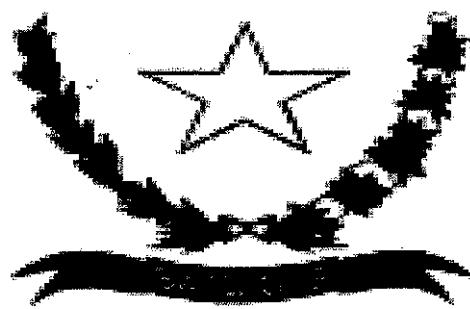
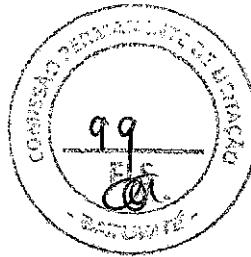
Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : RESUMO QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	R1	R2	SOMA
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00	1.394,00	1.704,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
		PAVIMENTAÇÃO				
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00	2.975,60	3.620,60
		SARJETA				
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	48,44	58,94
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50	48,44	58,94
06		LIMPEZA				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	0,780,00	3.598,40	4.378,40




 Pedro J. G. NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA-48584/CE
 RNP-06104-14704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATTIBITÉ

Local: LOCALIDADE DE ACUDINHO

MAPP: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I.: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

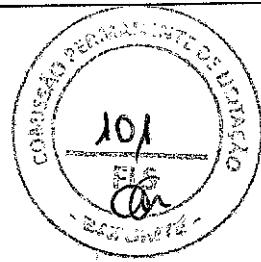
H. J. Queen

PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA

Engenharia Civil

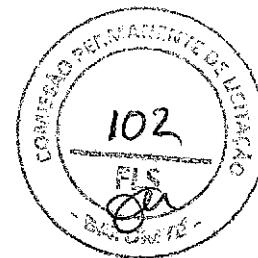
LHEA. 48584/CE
RND. 0610M1470



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ****Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO****MAPP.: 4421****Fonte: TABELA SEINFRA 026.1****B.D.I.: 24,06%****Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- TRECHO 1**

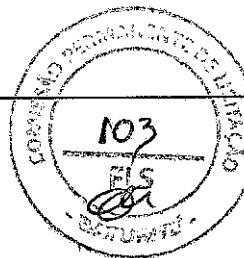
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR TOTAL COM B.D.I.
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRACAO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.568,96
2.1	C2873	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA< 5000 M2)	M2	780,00	0,23	0,29	R\$ 226,20
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	195,23	R\$ 2.342,76
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.840,80
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00	1,80	2,36	R\$ 1.840,80
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 7.827,50
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00	20,35	25,26	R\$ 7.827,50
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 30.774,01
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00	32,18	39,92	R\$ 25.748,40
		SARJETA					
5.2	C1266	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	35,71	48,02	R\$ 504,21
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50	347,10	430,81	R\$ 4.621,40
06		LIMPEZA					R\$ 959,40
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00	0,99	1,23	R\$ 959,40
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :							R\$ 43.970,67
QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS							


PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP: 0610414704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ****Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO****MAPP.: 4421****Fonte: TABELA SEINFRA 026.1****B.D.I.: 24,06%****Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- TRECHO 2**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR TOTAL COM B.D.I.
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.043,64
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M ²)	M2	3.598,40	0,23	0,29	R\$ 1.043,54
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	157,37	195,23	R\$ 0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 8.492,22
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.598,40	1,90	2,36	R\$ 8.492,22
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 35.198,50
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.394,00	20,35	25,25	R\$ 35.198,50
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 141.870,79
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.975,60	32,18	39,82	R\$ 118.785,96
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,44	38,71	48,02	R\$ 2.326,09
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	48,44	347,10	430,61	R\$ 20.858,75
06		LIMPEZA					R\$ 4.426,03
6.1	C8447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.598,40	0,89	1,23	R\$ 4.426,03
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :							R\$ 191.131,08
CENTO E NOVENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS							


PEDRO CAMPENO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP: 0610414704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE****Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ****Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO****MAPP.: 4421****Fonte: TABELA SEINFRA 026.1****B.D.I: 24,06%****Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADA**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 8.150,22
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	1.094,93	1.358,37	R\$ 8.150,22
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.612,80
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M2)	M2	4.378,40	0,23	0,29	R\$ 1.269,74
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	195,23	R\$ 2.342,76
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 10.333,02
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.378,40	1,90	2,36	R\$ 10.333,02
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 43.026,00
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.704,00	20,35	25,25	R\$ 43.026,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 172.744,80
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.620,60	32,18	39,92	R\$ 144.534,35
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	56,94	39,71	48,02	R\$ 2.830,30
5.3	C0838	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	56,94	347,10	430,61	R\$ 25.380,15
06		LIMPEZA					R\$ 5.385,43
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.378,40	0,99	1,23	R\$ 5.385,43
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :							R\$ 243.251,97
DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS							


PEDRO CAMPENO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP: 0610414704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

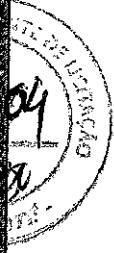
B.D.I:

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I.
01		PAVIMENTAÇÃO				
01.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	MÊS	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	C2873	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA< 5000 M2)	M2	4.378,40	0,23	R\$ 1.007,03
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	R\$ 1.888,44
03		MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.378,40	1,90	R\$ 8.318,96
04		OBRAS DE DRENAGEM				
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.704,00	20,35	R\$ 34.676,40
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 139.250,55
5.1	C2896	ADQUIRIDO	M2	3.620,60	32,18	R\$ 116.510,91
		SARJETA				
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	58,94	38,71	R\$ 2.281,57
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	58,94	347,10	R\$ 20.458,07
06		LIMPEZA				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.378,40	0,99	R\$ 4.334,62
						R\$ 189.476,00

CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

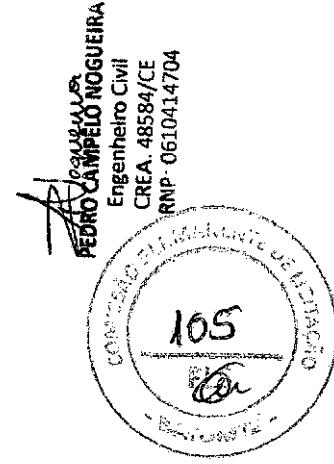
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

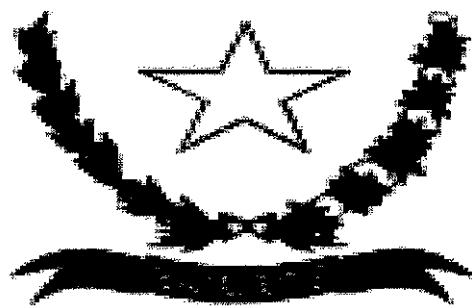
B.D.I:

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : CALCULO DA ADMISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I.
ADMISTRAÇÃO É IGUAL A 3,47% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. PARA 6 MESES DE OBRA:						
		R\$ 189.476,00	X	3,47%	=	R\$ 6.569,55
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO MÊS						
		R\$ 6.569,55	/	6,00	=	R\$1.094,93
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SINAPI	90.778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	65,00	81,26	5.281,90
SINAPI	90.776	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	H	65,00	19,81	1.287,65
						6.569,55

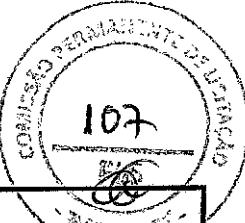




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

B.D.I.



22/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - AÇUDINHO

Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	Assinado pelo Gestor do Contrato
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	

ESCOLHA

Construcao de Rodovias e Ferrovias

1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

104,62% 1,07727728

BDI SEM DESONERAÇÃO	18,20%
<i>Verificar se este BDI está adequado.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	24,06%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	4,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%

Resp. Tec. Orçamento

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA - CREA/CE 48584

2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

2,00%

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

50,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

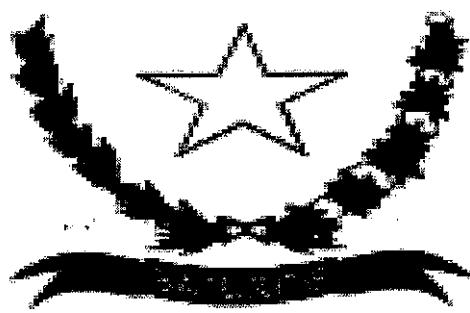
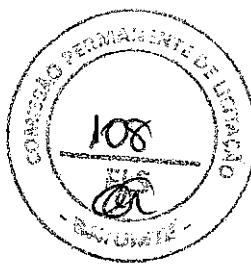
O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato

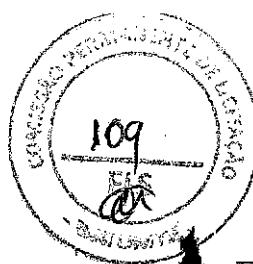
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP 4421

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA DESONERADA 26.1

B.D.I.: 23,91%

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2019

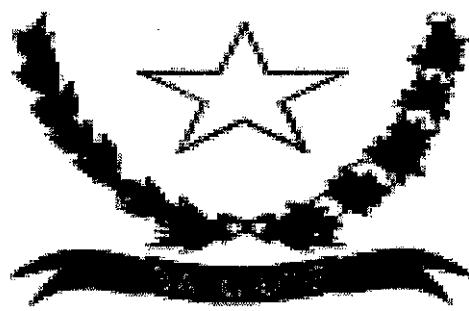
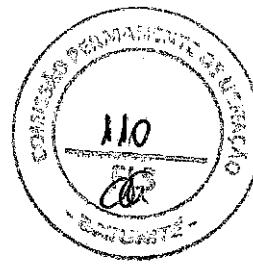
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,9700	16,8400
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	15,4100	11,8600
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

Hórista = 85,20%

A + B + C + D


PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP: 0610414704

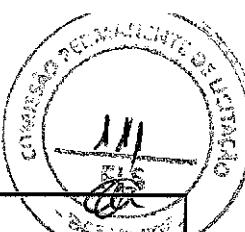


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE PAVIMENTAÇÃO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²) (M²)

I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	62,47	0,06
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,55	0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,06
MÃO DE OBRA						
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	7,84	0,03
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	11,59	0,02
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	15,50	0,03
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						0,14
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,09
VALOR COM ENCARGOS:						0,23
VALOR BDI (24,06%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,29

1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M²)

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,27
MATERIAL						
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95
VALOR SEM ENCARGOS:						145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):						12,15
VALOR COM ENCARGOS:						157,37
VALOR BDI (24,06%):						37,86
VALOR COM BDI:						195,23

3. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M²)

I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	30,39	0,03
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	51,97	0,11
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	45,73	0,08
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	3,05	0,00
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	18,44	0,01
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	118,54	0,47
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	155,42	0,06
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	147,16	0,13
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,29	0,01
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	195,11	0,50
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	80,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,57
MÃO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	7,13	0,09
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						1,66



VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,24
VALOR COM ENCARGOS:	1,80
VALOR BDI (24,06%):	0,46
VALOR COM BDI:	2,36

1.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

CÓDIGO DA OBRA		DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR SEM ENCARGOS:	VALOR COM ENCARGOS:
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
				TOTAL MAO DE OBRA:	3,22	

CÓDIGO DA OBRA		DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR SEM ENCARGOS:	VALOR COM ENCARGOS:
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,00	3,00
				TOTAL MATERIAL:	3,00	

CÓDIGO DA OBRA		DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR SEM ENCARGOS:	VALOR COM ENCARGOS:
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	2,26	0,57
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,01500000	18,90	0,28
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	3,59	0,13
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	234,39	7,97
				TOTAL SERVICO:	8,95	
				VALOR SEM ENCARGOS:	15,17	
				VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,18	
				VALOR COM ENCARGOS:	20,35	
				VALOR BDI (24,06%):	4,90	
				VALOR COM BDI:	25,25	

1.5. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

CÓDIGO DA OBRA		DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR SEM ENCARGOS:	VALOR COM ENCARGOS:
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	16,67	0,83
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	67,06	0,67
				TOTAL EQUIPAMENTO:	1,50	

CÓDIGO DA OBRA		DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR SEM ENCARGOS:	VALOR COM ENCARGOS:
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
				TOTAL MAO DE OBRA:	7,17	

CÓDIGO DA OBRA		DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR SEM ENCARGOS:	VALOR COM ENCARGOS:
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,85	10,03
				TOTAL MATERIAL:	16,93	
				VALOR SEM ENCARGOS:	25,60	
				VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,58	
				VALOR COM ENCARGOS:	32,18	
				VALOR BDI (24,06%):	7,74	
				VALOR COM BDI:	39,92	

1.6. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

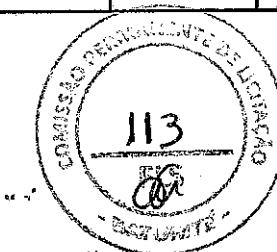
CÓDIGO DA OBRA		DESCRIÇÃO		UNIDADE	VALOR SEM ENCARGOS:	VALOR COM ENCARGOS:
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,80
				TOTAL MAO DE OBRA:	20,80	
				VALOR SEM ENCARGOS:	20,80	
				VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,81	
				VALOR COM ENCARGOS:	38,71	
				VALOR BDI (24,06%):	9,31	
				VALOR COM BDI:	48,02	

1.7. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

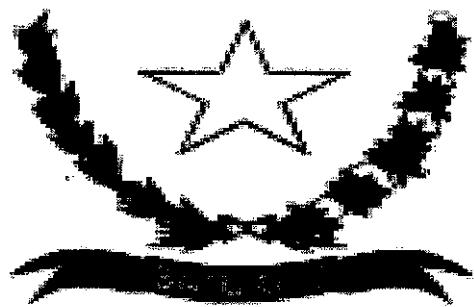
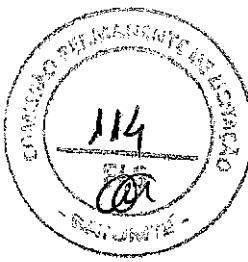
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,0000000	7,13	71,33
TOTAL MÃO DE OBRA:						71,33
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77600000	51,00	39,66
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,75	74,13
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20
TOTAL MATERIAL:						215,01
VALOR SEM ENCARGOS:						286,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):						60,76
VALOR COM ENCARGOS:						347,10
VALOR BDI (24,06%):						83,51
VALOR COM BDI:						430,61

1.8. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,53
VALOR SEM ENCARGOS:						0,53
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,46
VALOR COM ENCARGOS:						0,98
VALOR BDI (24,06%):						0,24
VALOR COM BDI:						1,23




PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP: 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ANEXO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BURITIPE-CE

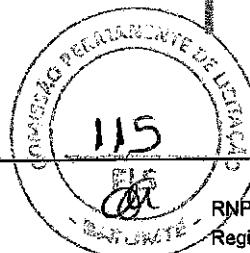
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190440116

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0610414704

Registro: 48584D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ

Nº: 0000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Baturité

UF: CE

CEP: 62760000

Contrato: 01

Celebrado em: 01/12/2017

ART Vinculada: CE20180288195

Valor: R\$ 5.700,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA LOCALIDADE DE AÇUDINHO

Nº: 0000

Complemento: DOIS TRECHOS

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Baturité

UF: CE

CEP: 62760000

Data de Início: 01/10/2018

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL-> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

3.665,00

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

3.665,00

m2

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

3.665,00

m2

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO/ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM BATURITÉ/CE. REFERENTE AO OBJETO DO MAPP 4421.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA - CPF: 027.791.323-37

, , de , de

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

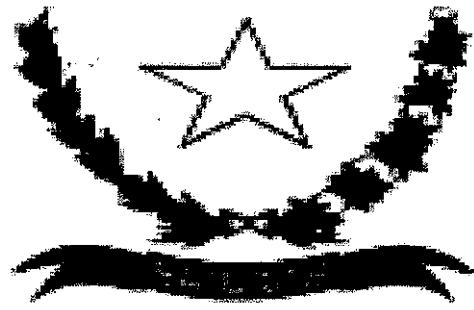
Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 29/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

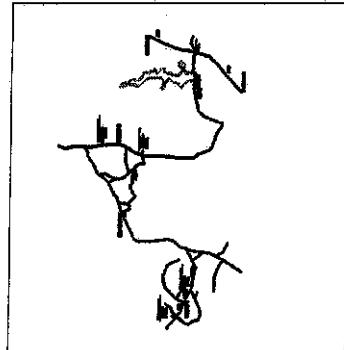
Nosso Número: 8213044412





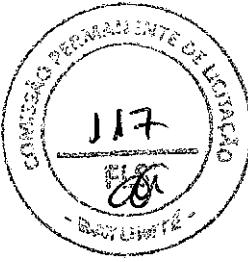
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BURITIPE-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO



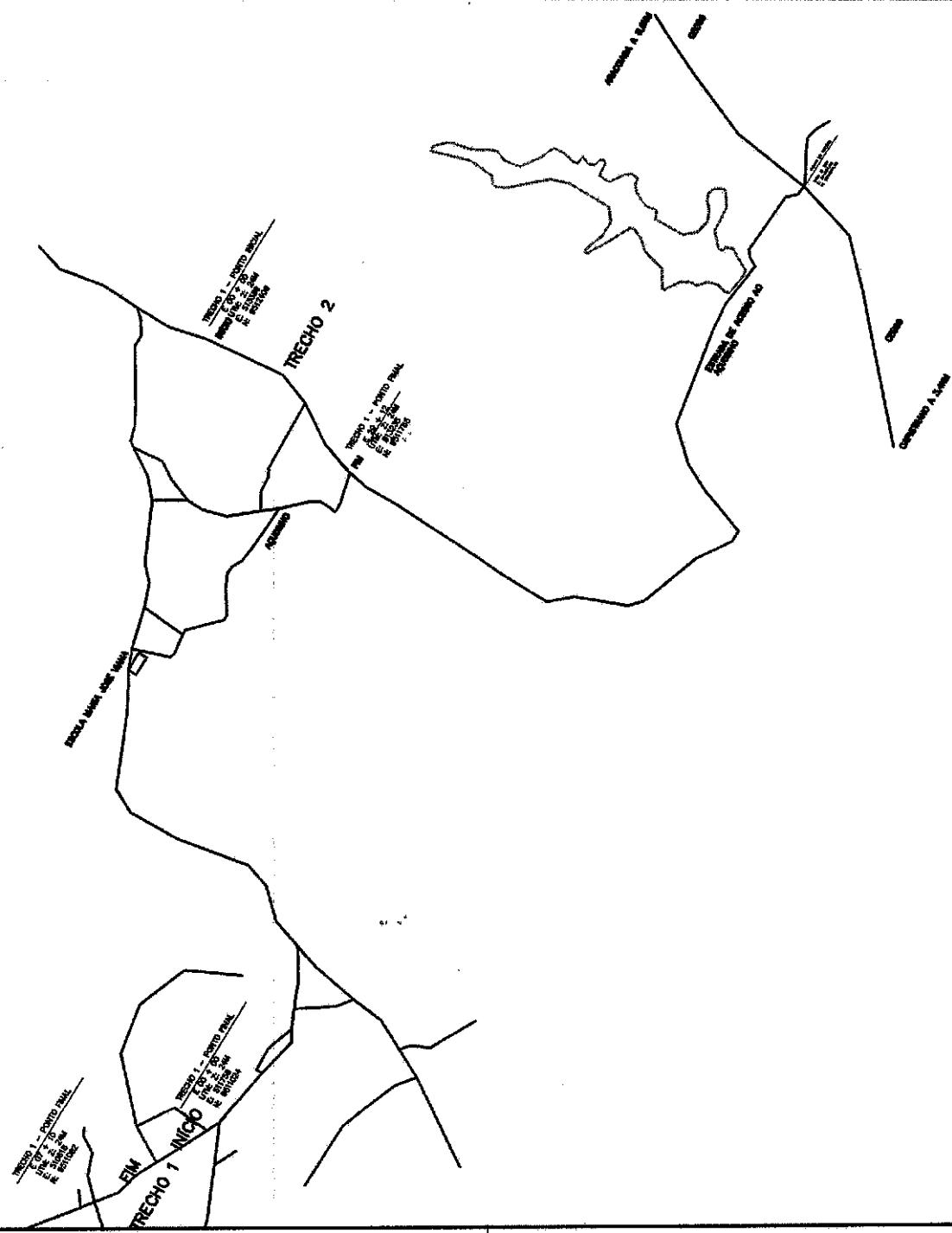
LEGENDA:

TRECHO **ESTRADAS VISCINAIAS** **CE 356**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATURITÉ**

ASSUNTO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PEDRA TOSCA		
PERÍODO DA FAMÍLIA:	01/01		
ENDERECO DA FAMÍLIA:	ESTRADA DE VILA SERRA Km 1/2500 CEP: 35720-000		
PLANO DE LOCALIZAÇÃO:			
AUTOR DO PLANO:	Pedro Gómez PROFISSÃO: INGENIERO CREF: 46884-R D		
Etsca:			
CUSTO:	1000,00	PESQUISA:	PENDO
DATA:	Nov/2018	BARRERA:	ASSEMBLED
CNPJ:	01.387.543/0001-08		
PALACIO ENTRE-IROS / PRACA DA MATRIZ / CENTRO	CEP: 02700-000 CEP: 01.387.543/0001-08		



LEGENDA:



- PROJETO - PLANTA E PERFIL
- EXO - PLANTA
- TN - PERFIL
- TRECHO AIXII IAP



LITERATURA DE FESTA A FESTA DO MÊS NO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATURITÉ**

ASSURCO - DAVVIMENTAZIONI IN DIREZIONE INDUSTRIALE

01/04
ESTERI:
ESPANIA
In 1.100m

AUTOR DO PROJETO	PEDRO CAMFELD NOGUEIRA
ENDER.	RUA MARQUES DE CAXIAS, 7 CENTRO - MARINGÁ - PR - 87010-000
DATA	01/01/2019
V. / 1/2000	100000
TIPO DE CADASTRO	PROJETO
DESENHISTA	PEDRO

PALACIO ENTRE RIOS / PRACA DA MATRIZ / CENTRO
CEP: 87760-000 CEP: 02397-010
CRED N: 450244-0 V AGENDA

The figure shows a cross-section of a road profile. The vertical axis represents elevation, with points labeled E1 through E7. The horizontal axis represents distance. A dashed line connects points E1 through E7, representing the current ground level. A solid line represents the new road surface. The elevation at point E1 is 0.00. The elevation at point E2 is 0.20. The elevation at point E3 is 0.50. The elevation at point E4 is 0.70. The elevation at point E5 is 0.80. The elevation at point E6 is 0.85. The elevation at point E7 is 0.90. The elevation at point E8 is 1.00. The elevation at point E9 is 1.10. The elevation at point E10 is 1.20. The elevation at point E11 is 1.30. The elevation at point E12 is 1.40. The elevation at point E13 is 1.50. The elevation at point E14 is 1.60. The elevation at point E15 is 1.70. The elevation at point E16 is 1.80. The elevation at point E17 is 1.90. The elevation at point E18 is 2.00. The elevation at point E19 is 2.10. The elevation at point E20 is 2.20. The elevation at point E21 is 2.30. The elevation at point E22 is 2.40. The elevation at point E23 is 2.50. The elevation at point E24 is 2.60. The elevation at point E25 is 2.70. The elevation at point E26 is 2.80. The elevation at point E27 is 2.90. The elevation at point E28 is 3.00. The elevation at point E29 is 3.10. The elevation at point E30 is 3.20. The elevation at point E31 is 3.30. The elevation at point E32 is 3.40. The elevation at point E33 is 3.50. The elevation at point E34 is 3.60. The elevation at point E35 is 3.70. The elevation at point E36 is 3.80. The elevation at point E37 is 3.90. The elevation at point E38 is 4.00. The elevation at point E39 is 4.10. The elevation at point E40 is 4.20. The elevation at point E41 is 4.30. The elevation at point E42 is 4.40. The elevation at point E43 is 4.50. The elevation at point E44 is 4.60. The elevation at point E45 is 4.70. The elevation at point E46 is 4.80. The elevation at point E47 is 4.90. The elevation at point E48 is 5.00. The elevation at point E49 is 5.10. The elevation at point E50 is 5.20. The elevation at point E51 is 5.30. The elevation at point E52 is 5.40. The elevation at point E53 is 5.50. The elevation at point E54 is 5.60. The elevation at point E55 is 5.70. The elevation at point E56 is 5.80. The elevation at point E57 is 5.90. The elevation at point E58 is 6.00. The elevation at point E59 is 6.10. The elevation at point E60 is 6.20. The elevation at point E61 is 6.30. The elevation at point E62 is 6.40. The elevation at point E63 is 6.50. The elevation at point E64 is 6.60. The elevation at point E65 is 6.70. The elevation at point E66 is 6.80. The elevation at point E67 is 6.90. The elevation at point E68 is 7.00.

TRECHO 1 - PONTO FINAL
E: 07 + 10
UTM: Z: 24M
E: 510672
N: 9511080

CONSIDERAR TRAVAMENTO COM MEIO FIO

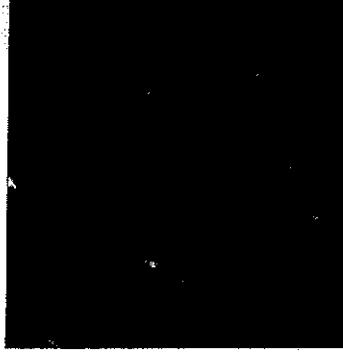
ESTRADA CARROCVEL COM 7,00 M DE LARGURA
CONSIDERAR REBAIXO DO MEIO FIO E SEM SARJETA

TRECHO 1 - PONTO INICIAL
E: 00 + 00
UTM: Z: 24M
E: 510757
N: 9511024

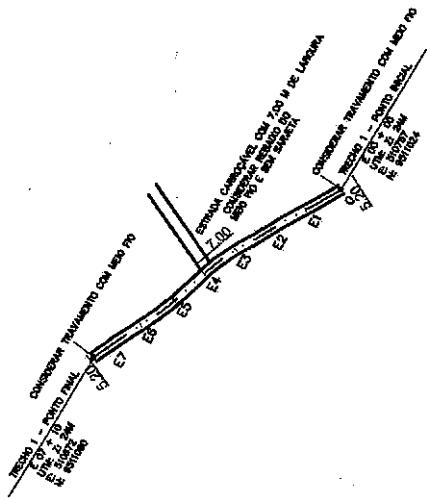
CONSIDERAR TRAVAMENTO COM MEIO FIO

LEGENDA:

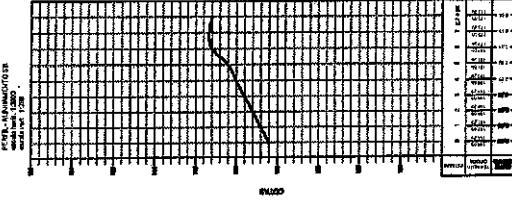
TRECHO DO PROJETO



- RUA A SER PAVIMENTADA
- EIXO - PLANTA
- TN - PERFIL
- TRECHO AUXILIAR



PONTOS DE REFERENCIAMENTO
medida em 72m



5.20

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATURITÉ**

ASSINATURA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

DATA: 02/04

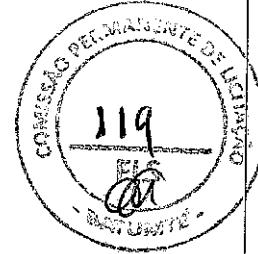
ENDEREÇO DA PAVIMENTAÇÃO:
RUA E PERFL. / EST. OS 4 ETR. 74-1000
Nº 17200
MUNICIPIO:
BATERITÉ
ESTADO:
PIAUÍ
CEP: 62700-000
CNPJ: 04.919.519/0001-08

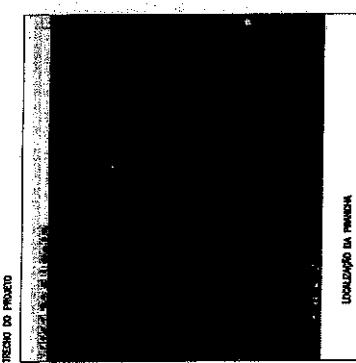
ENDEREÇO DA PAVIMENTAÇÃO:
PRAÇA DA MATRIZ / CENTRO
CEP: 62700-000 CNPJ: 07337343/0001-08

GERENTE:
PEDRO CAMPELO INGLERIA

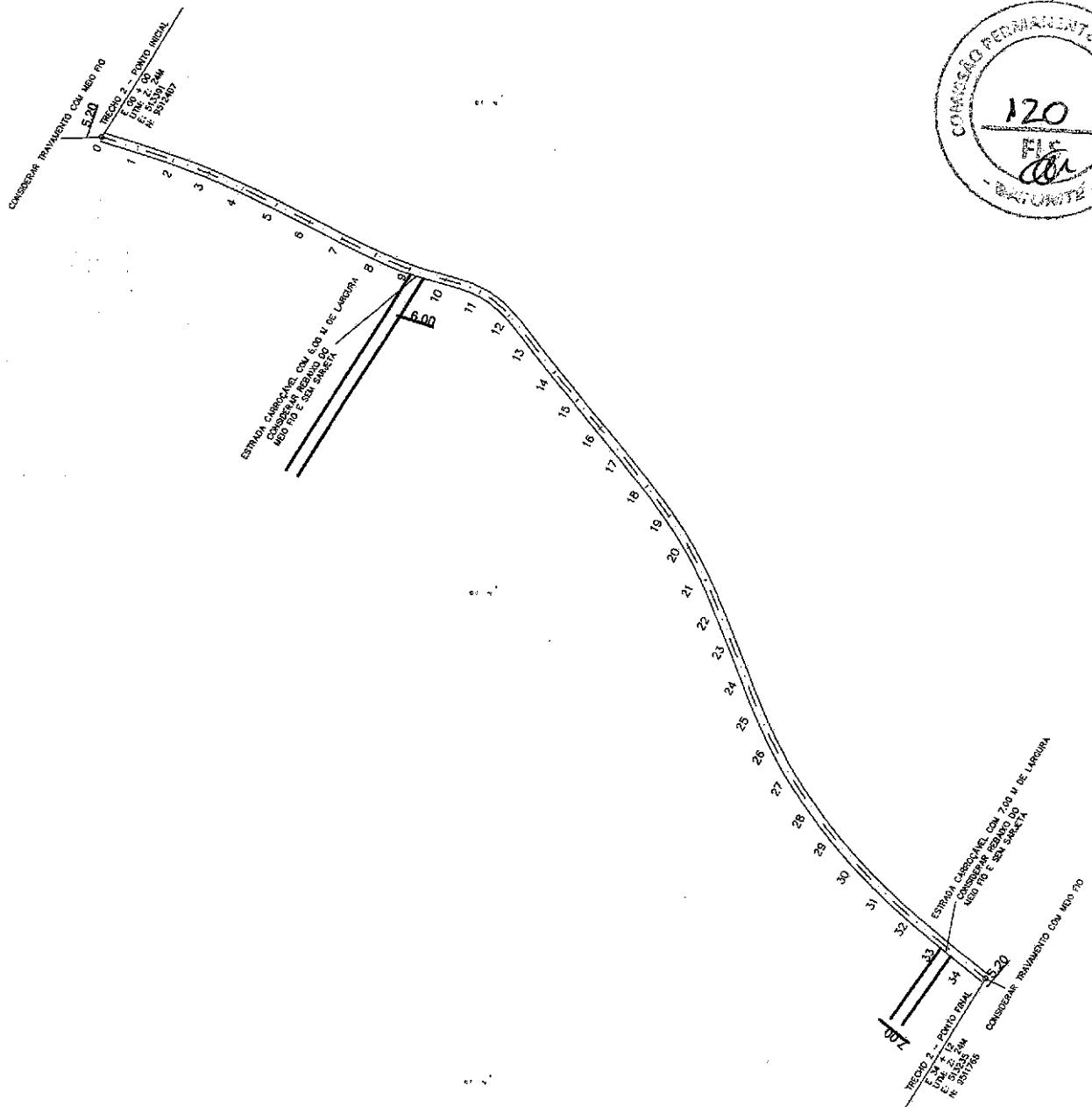
CRÉDITO: 41554-D

DATA: 04/04/09
FIRMADO: AGUINHO



LEGENDA:

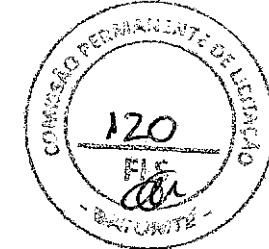
LEGENDA DA PLANTA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATURITÉ****PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

03/04

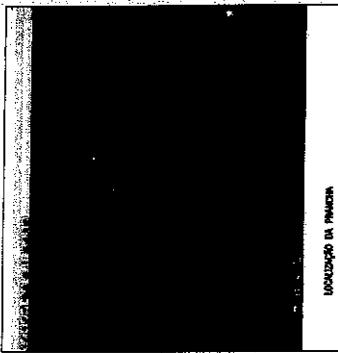
TIPO	TIPO	TIPO

PERÍODO ENTRE-TRAB / Praça da Matriz / Centro
GEP: 62700-000 CNPQ: 0738724300108



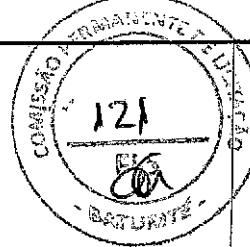
LEGENDA:

MEMO



LITERATURDA PHILHAR

PROJETO - PLANTA E PERFIL
EXO - PLANTA
IN - PERFIL
TRECHO AIXIAB



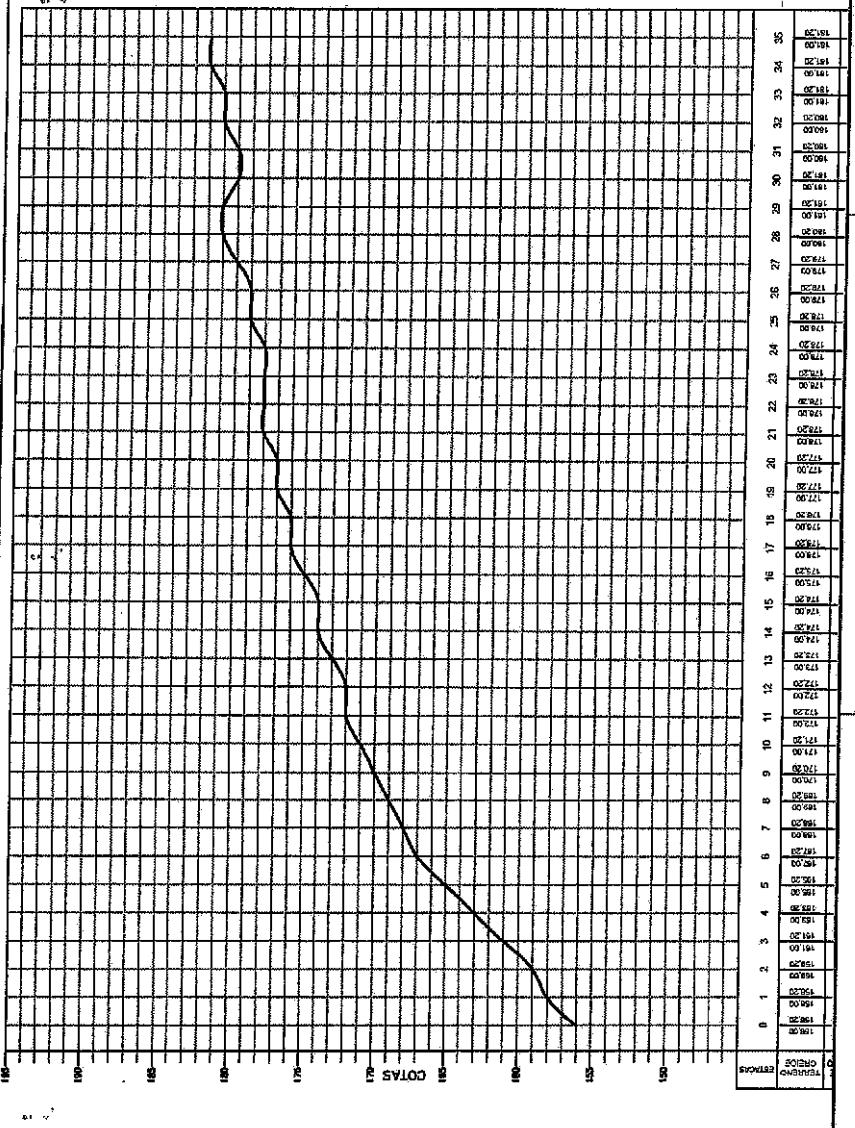
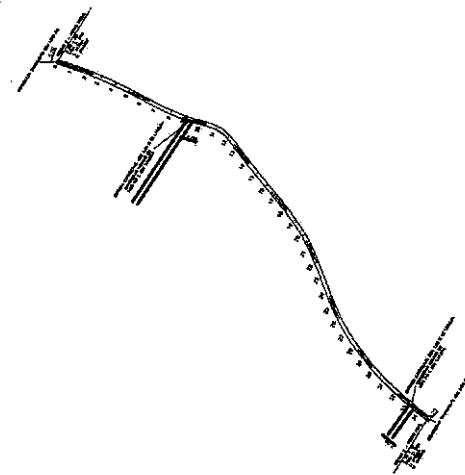
270

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATTIPITÉ**

PAVIMENTACION EN DEDO A MOCOA

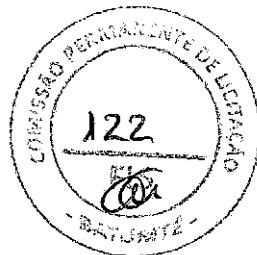
PLANTA E PERTIL / EST. 00.0 EST. 34 + 12.00	ESCOLA: 10/12/2000 V.C.: 10/12/2000	EXTENSÃO: 692.000
U% / U%		

ANIVERSÁRIO	PEDERO
MARCA	ASSENTO
DATA	01/01/2018
TIPO	BUSNIO
PÉDRO CAMPÔLO NOGUEIRA	
CREA N° 48584-D	
PALACIO ENTRE-RIOS / PRADA DA MATRIZ / CENTRO	
CEP: 62760-000 CNPJ: 01.387.343/0001-08	





Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ,
E _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **2020.03.09.001/CP**, Processo nº **2020.03.09.001/CP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.03.09.001/CP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AÇUDINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AÇUDINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO	R\$

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



- FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 180(cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.03.09.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.03.09.001, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



- 9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.



9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0601.15.451.1002.1.014, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1530000000/1001000000/1510000000.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexécução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex- offício* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

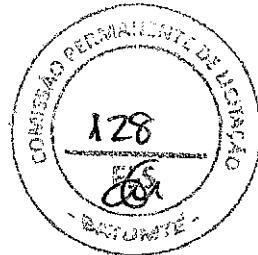
14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Pedro Campelo Nogueira, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 48584, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2 _____

Nome:

C.P.F.:

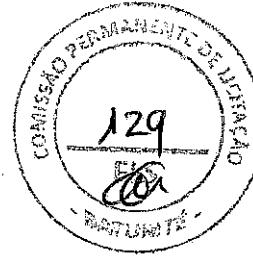
02. _____

Nome:

C.P.F.:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2020.03.09.001/CP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2020.03.09.001/CP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, em atendimento ao previsto no edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2020.03.09.001/CP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.03.09.001/CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AÇUDINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AÇUDINHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.03.09.001/CP.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ
Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.03.09.001/CP

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº
XXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2020.

(representante legal)